

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 0135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Atualiza os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal de Curionópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Curionópolis e considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.089, de 11 de outubro de 2012;

DECRETA:

- Art. 1º Os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores à eles equiparados, Controlador-Geral e Procurador-Geral do Município, quando em deslocamento em viagens a serviço para tratar dos interesses da Municipalidade, ficam fixados na forma seguinte:
- I R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outros municípios do Estado do Pará, excetuando-se a capital;
- II R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino a cidade de Belém, capital do Estado do Pará;
- III R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outras cidades fora do território do Estado do Pará.
- Art. 2º Os valores das diárias dos servidores municipais de Curionópolis, quando em deslocamentos em viagens à serviço para tratar dos interesses da Municipalidade ficam fixadas na forma seguinte:
- I R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando o deslocamento em viagem por destino outros Municípios do Estado do Pará, excetuando-se a capital;
- II R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino a cidade de Belém, capital do estado do Pará;
- III R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outras cidades fora do território do Estado do Pará;
- IV R\$ 100,00 (cem reais), para deslocamento em viagem dentro da área geográfica do Município de Curionópolis, sem pernoite;
- V R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para deslocamento em viagem dentro da área geográfica do Município de Curionópolis, com pernoite.
- Art. 3º O valor das diárias estabelecidas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, quando em deslocamentos em viagens ao exterior fica fixado no correspondente em R\$ (reais) à U\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos), observada, para a conversão em moeda nacional brasileira, a cotação da moeda americana, na data do ato autorizativo do deslocamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 019/2017 - PMC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curionópolis, em 27 de setembro de 2017.

PO MURAL DA PREFEITURA NO MURAL DA PROPORTIS DA EM: CURIONOPOLIS DA

ailton Curcio Ceribella ADONEI SOUSA AGUIAR Secretario Municipal de Prefeito Municipal

Administração Decreto 0114/17

www.curionopolis.pa.gov.br